

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.690, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018, protocolo nº 70.134 de 11 de novembro/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora **Edina Ponsoni**, matriculas nºs 1383-8 e 1476-1, cargo Professor, no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro